



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e**  
**Controle Ambiental**

Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 58/2021

Sete Lagoas, 05 de outubro de 2021.

Construtora Dharma LTDA  
CNPJ 03.117.224/0001-76  
Praça Leonardo Venerando Pereira  
Centro - Lavras / MG

Assunto: **Comunicação de arquivamento**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0043954/2020-52].

Caro empreendedor,

Informamos que a solicitação de Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo na Fazenda São Sebastião / Chico Viana, município de Matozinhos / MG, **protocolada sob o número 0204000084/17, foi arquivada** devido à ausência de atendimento à solicitação de informação complementar, conforme o que segue:

1. Foi deferido pedido de prorrogação de prazo até o dia 08/01/2021 para apresentação de informações complementares feitas em 08/11/2020. Devido a demora para geração de DAE para pagamento do parcelamento do auto de infração foi concedido prazo adicional.

2. O último ofício com pedido de informação complementar foi enviado no dia 18 de maio de 2021 ao requerente com prazo para apresentação das informações de 60 dias. No dia 12 de julho o requerente solicitou novo pedido de prorrogação de prazo para apresentação das informações até o dia 15 de setembro de 2021. O pedido foi deferido.

3. As informações solicitadas não foram apresentadas até a presente data.

4. Diante destes fatos e do tempo já esperado para cumprimento das exigências solicitadas (326 dias desde a primeira comunicação), o gestor do processo sugeriu o arquivamento do mesmo, o que foi acatado pela supervisão regional.

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e

fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Leite Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 05/10/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36227340** e o código CRC **4B3F9FC1**.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0043954/2020-52

SEI nº 36227340

Rua Zoroastro Passos, 30 - 2º andar - Centro - Sete Lagoas - CEP 35700-017